

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 037/93

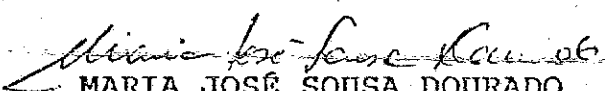
O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Alcebíades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Clasistas André Augusto Castro do Amaral, José Arteiro da Silva (Convocado) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 037/93):

"Aplicar aos servidores da 16ª Região o acréscimo no percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 1993, extensivo aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição Federal."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 12/maio/1993.


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno